



LEI N. 1.781/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação Especial, conforme art. 43, Inciso II, da Lei n. 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2026, até o limite de **R\$ 79.049 (Setenta e Nove Mil e Quarenta e Nove Reais)** e cria seguinte despesa na programação orçamentária:

Órgão	04	Sec. M. De Educação, Esporte/Lazer, Turismo e Cultura		
Unidade	003	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer		
Função	27	Desporto e Lazer		
Sub-função	812	Desporto Comunitário		
Programa	0011	Desenvolvimento do Esporte e Lazer		
Atividade	NOVO	Copa Regional de Futebol Society		
Cód. Reduzido	NOVO			
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.31		Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1 759 0000000 Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 79.049,00
Total				R\$ 79.049,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, o valor de **R\$ 79.049(Setenta e Nove Mil e Quarenta e Nove Reais)**será utilizado o repasse de recurso financeiro Vinculados a Fundos da fonte 1.759, proveniente de **Repasse do estado**, com a finalidade de realização da Copa Regional de Futebol Society **do Município de Canabrava do Norte**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas



alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c75a9cc8-41da-4244-bbbe-5518a09dff5d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

alização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.776/2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1.781/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

LEI N. 1.781/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação Especial, conforme art. 43, Inciso II, da Lei n. 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2026, até o limite de **R\$ 79.049 (Setenta e Nove Mil e Quarenta e Nove Reais)** e cria seguinte despesa na programação orçamentária:

Órgão	04	Sec. M. De Educação, Esporte/Lazer, Turismo e Cultura			
Unidade	003	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer			
Função	27	Desporto e Lazer			
Sub-função	812	Desporto Comunitário			
Programa	0011	Desenvolvimento do Esporte e Lazer			
Atividade	NOVO	Copa Regional de Futebol Society			
Cód. Reduzido	NOVO				
Elemento Despesa	Descrição	Grupo	Fonte	Detalhamento	Valor
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1 759	00000000	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 79.049,00
Total					R\$ 79.049,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, o valor de **R\$ 79.049(Setenta e Nove Mil e Quarenta e Nove Reais)**será utilizado o repasse de recurso financeiro Vinculados a Fundos da fonte 1.759, proveniente de **Repasse do estado**, com a finalidade de realização da Copa Regional de Futebol Society **do Município de Canabrava do Norte**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, Lei

nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1.782/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

LEI N. 1.782/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO, ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2026, no valor de **R\$ 670.000,00 (Seiscentos e Setenta Mil Reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Órgão	04	Sec. M. De Educação, Esporte/Lazer, Turismo e Cultura			
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura			
Função	13	Cultura			
Sub-função	392	Difusão Cultural			
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo			
Atividade	NOVO	Festejo de São João Batista			
Cód. Reduzido	NOVO				
Elemento Despesa	Descrição	Grupo	Fonte	Detalhamento	Valor
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1	759	00000000 Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 610.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1	759	00000000 Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiro Pessoa Física	1	759	00000000 Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 10.000,00
Total					R\$ 670.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Órgão	04	Sec. M. De Educação, Esporte/Lazer, Turismo e Cultura
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#assinatura> e informe o código c75a9cc8-41da-4244-bbbe-5518a09df5d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

